SENTENÇA

Processo n°: **0016692-02.1998.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Taxa de Ocupação**

Requerente: Municipio de Sao Carlos

Requerido: Arteliza Industria e Comercio de Moveis Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em22 de janeiro de 2014, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dra. **GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** Eu, Marta Regina Pereira, Assistente Judiciário, digitei.

Vistos.

Tendo em vista o cumprimento da obrigação, JULGO EXTINTA a presente Ação Ordinária (fase executória) proposta pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS contra de ARTELIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 22 de janeiro de 2014.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA